



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3355

DE 12 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – DAADR/SEMINFRA, A CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA O CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ “SELEÇÃO DE OURO” DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Constituição Federal de 1988;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura – SEMINFRA, através do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – DAADR/SEMINFRA, a conceder premiação em dinheiro no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao primeiro colocado do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café “Seleção de Ouro” de 2025, a ser realizado no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º O valor da premiação será pago diretamente ao primeiro colocado do concurso, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, após a divulgação oficial do resultado final da competição, sendo o valor isento de quaisquer tributos, taxas ou retenções.

Parágrafo Único: O vencedor deverá apresentar documentação comprobatória de titularidade da conta bancária informada, bem como termo de recebimento da premiação, assinado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Departamento de Agricultura, Abastecimento e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Desenvolvimento Rural – DAADR, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura – SEMINFRA.

Art. 4º Deverá ser instaurado processo administrativo para realização da despesa, o qual deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Cópia da presente Lei;
- II – Regulamento do Concurso “Seleção de Ouro”;
- III – Comprovação da realização do concurso, por meio do Relatório do Evento;
- IV – Resultado oficial do julgamento;
- V – Dados bancários do primeiro colocado;

Art. 5º Deverá ser instaurado processo administrativo para comprovação da despesa, o qual deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Comprovante de depósito;
- II – Termo de recebimento assinado pelo primeiro colocado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste – RO, 12 de Junho de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 3161/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3355 de 12 de Junho de 2025, **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – DAADR/SEMINFRA, A CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA O CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ “SELEÇÃO DE OURO” DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de proposta de autorizar a Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste, que visa reconhecer, incentivar e premiar produtores de café que adotem práticas sustentáveis e apresentem cafés de alta qualidade, contribuindo para o fortalecimento da imagem do café nacional em nossa região, gerando valor nas regiões produtoras, com esta iniciativa, certamente estimulará a melhoria contínua da qualidade de café produzido, onde irá valorizar os produtores e suas famílias, ampliando oportunidades de renda e fortalecendo a identidade do café como produto de excelência e diferencial competitivo.

A premiação prevista na proposta será concedida aos produtores que obtiverem as melhores avaliações nos critérios estabelecidos pelo concurso. Os valores, critérios de avaliação e mecanismos de fiscalização serão definidos em regulamento próprio.

A proposição está alinhada com os compromissos de desenvolvimento sustentável, fomento à agricultura familiar e estímulo à inovação no campo, contribuindo significativamente para o avanço da cadeia produtiva do café, considerando a dedicação de excelência, dos produtores na cafeicultura de nossa região.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, OPO, em 12 de Junho de 2025.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 175

Ouro Preto do Oeste (RO), 12 de junho de 2025.

À Sua Excelência

GILVANE FERNANDES DA SILVA

Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 3355 de 12 de junho de 2025, que:
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – DAADR/SEMINFRA, A CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA O CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ “SELEÇÃO DE OURO” DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3355	12/06/2025

ID: 1252822	Processo	Documento
CRC: 2536DA9B		
Processo: 1-2256/2025		
Usuário: Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação: 12/06/2025 09:03:03	Finalização: 12/06/2025 09:04:35	

MD5: CC91A75DC11B099A983CEBDAF4E0E031
SHA256: 1CAC4621BA930A68C8698841F2550FD06B7B3C69DF69A90DABB49792F819856D

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – DAADR/SEMINFRA, A CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA O CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ “SELEÇÃO DE OURO” DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMINFRA/ DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	12/06/2025 09:03:03
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	12/06/2025 09:03:03
------------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 2256	12/06/2025	1253568
--	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/06/2025 09:50:48
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1252822 e o CRC 2536DA9B.